

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA****Concursos Públicos/Processos Seletivos****Edital - Retificação****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**EDITAL DE RETIFICAÇÃO AOS EDITAIS 01 E 02/2024**

A Prefeitura Municipal de Itapevi **TORNA PÚBLICO** as retificações aos editais de abertura de Concurso Público, regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP.

**Leia-se como segue e não como constou (Edital 01/2024):**

**6.16.** Da realização das **provas**:

**6.16.1.** A **prova objetiva** tem data prevista para sua realização em **09 de março de 2025** conforme quadro abaixo, devendo o candidato observar, total e atentamente, o disposto nos itens e subitens deste Capítulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento:

| Cargos   | Período      | Fechamento do Portão |
|--|--------------|----------------------|
| <b>Enfermeiro</b><br><b>Fisioterapeuta Neurológico</b><br><b>Fonoaudiólogo</b><br><b>Médico – Cirurgião Geral Emergência</b><br><b>Médico – Clínico Geral – UBS</b><br><b>Médico – Ginecologista</b><br><b>Médico – Pediatra – UBS</b><br><b>Médico – Pediatra – Urgência e Emergência</b><br><b>Médico – Psiquiatra</b><br><b>Médico do Trabalho</b><br><b>Médico – Urgência e Emergência</b><br><b>Terapeuta Ocupacional</b> | <b>Tarde</b> | <b>14h</b>           |

Leia-se como segue e não como constou (Edital 02/2024)

**V – DAS FASES E DAS PROVAS**

**5.1.** O Concurso Público constará das seguintes fases e provas:

| CARGOS                    | ETAPAS / PROVAS  | Nº DE QUESTÕES         | Duração    |
|---------------------------|--|------------------------|------------|
| <b>Agente de Serviços</b> | Conhecimentos Gerais<br><b>Língua Portuguesa</b><br><b>Matemática</b><br><br>Conhecimentos Específicos<br><b>Conhecimentos Específicos</b> | <br>10<br>10<br><br>10 | <b>3hs</b> |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

**6.16. Da realização das provas:**

**6.16.1. A prova objetiva e prático profissional (somente para o cargo de Advogado de CREAS)** tem data prevista para sua realização em **09 de março de 2025** conforme quadro abaixo, devendo o candidato observar, total e atentamente, o disposto nos itens e subitens deste Capítulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento:

| <b>Cargos</b>  | <b>Período</b> | <b>Fechamento do Portão</b> |
|--|----------------|-----------------------------|
| <b>Agente de Administração Pública<br/>Agente de Inclusão Escolar<br/>Agente de Serviços<br/>Cuidador Social<br/>Orientador Social<br/>Técnico em Agrimensura<br/>Condutor de Veículos<br/>Advogado de CREAS</b> | <b>Manhã</b>   | <b>8h</b>                   |
| <b>Assistente Social<br/>Auditor<br/>Contador<br/>Gestor Administrativo<br/>Professor de Educação Básica II – Artes,<br/>Educação Física, Especial e Inglês</b>  | <b>Tarde</b>   | <b>14h</b>                  |

**6.21 - PROVA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE PROFESSORES PEB II - INSTRUÇÕES PARA ENVIO DOS TÍTULOS ONLINE DURANTE O PERÍODO DE INSCRIÇÃO.**

**6.21.1.** Somente participarão da prova de títulos os candidatos habilitados na prova objetiva e que, simultaneamente, estejam entre os candidatos melhor classificados no cargo a que concorre até a posição estabelecida na tabela seguinte, aplicados os critérios de desempate.

| <b>Cargo</b>                                      | <b>Ampla concorrência</b> | <b>PCD</b> | <b>PPP</b> |
|---|---------------------------|------------|------------|
| Professor de Educação Básica II – Especial        | 37                        | 3          | 10         |
| Professor de Educação Básica II – Inglês          | 37                        | 3          | 10         |
| Professor de Educação Básica II – Artes           | 37                        | 3          | 10         |
| Professor de Educação Básica II – Educação Física | 37                        | 3          | 10         |

Ficam ratificados os demais itens dos editais 01 e 02.2024.

Itapevi, 25 de novembro de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO AOS EDITAIS 01 E 02/2024**

A Prefeitura Municipal de Itapevi **TORNA PÚBLICO** a retificação ao edital de abertura de Concurso Público, regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP.

Conteúdo Programático

✓ **Técnico em Farmácia**

**LEIA-SE COMO SEGUE:**

**Conhecimentos Específicos:** Preparo de drogas de acordo com fórmulas preestabelecidas ou necessidades urgentes. Fracionamento, armazenamento e distribuição de medicamentos. Manutenção de estoques. Controle de compras. Princípio ativo dos fármacos: atuação dos fármacos no organismo, indicações e contraindicações. Posologia. Efeitos colaterais. Aspectos gerais da farmacologia. Farmácia ambulatorial e hospitalar: dispensação de medicamentos, previsão, estocagem e conservação de medicamentos. Conduta para com o paciente. Farmacologia: noções básicas de farmacologia geral de medicamentos que atuam em vários sistemas, em vários aparelhos e de psicofarmacologia. Noções básicas de farmacotécnica: pesos e medidas. Formas farmacêuticas. Cálculos em farmácia. Nomenclatura de fármacos. Preparo de soluções não estéreis e estéreis. Portaria SVS/MS nº 344/98 (capítulos de notificação e receitas). RDC 471/2021. RDC nº 44/2009 – ANVISA. RDC nº 80/2006 – ANVISA. RDC n.º 67/2007, anexo VI – ANVISA. Biossegurança.

**E NÃO COMO CONSTOU:**

**Conhecimentos Específicos:** Política Nacional de Medicamentos (Portaria GM nº 3.916/1998). Farmacologia Geral: farmacocinética, farmacodinâmica, fatores que alteram os efeitos dos medicamentos. Conceito de biodisponibilidade e bioequivalência. Assistência farmacêutica: ciclo da assistência farmacêutica – boas práticas de seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, prescrição, dispensação de medicamentos. Uso racional de medicamentos. Assistência farmacêutica no SUS. Política Nacional de Assistência Farmacêutica (Resolução CNS nº 338). Princípios de ética profissional – Código de Ética Farmacêutica. RENAME – contempla os medicamentos e os insumos disponibilizados no SUS (Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e estruturada de acordo com a Resolução MS/GM/CIT nº 25, de 31 de agosto de 2017, e suas atualizações). Noções gerais da legislação vigente sobre: financiamento da assistência farmacêutica; medicamentos essenciais. Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde – Conitec, criada pela Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011, que dispõe sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde. Boas práticas farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias. Medicamentos sob controle especial (Portaria nº 344/98 e suas atualizações). Serviços farmacêuticos na atenção básica à saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. Brasília: Ministério da Saúde, 2014, 108 p. – Cuidado farmacêutico na atenção básica; caderno 1. Medicamentos genéricos, similares e de referência. Exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas (Lei nº 13.021/14). Controle de qualidade de produtos e serviços farmacêuticos. Conceito de biodisponibilidade e bioequivalência. Farmacotécnica: preparação, através de fórmulas pré-estabelecidas de drogas e medicamentos necessários ao atendimento a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

pacientes. Atuação do farmacêutico em todos os níveis de atenção à saúde. Regulação e fiscalização de estabelecimentos, produtos e serviços farmacêuticos. Controle da demanda dos produtos e medicamentos; manutenção de estoques de medicamentos. Boas Práticas de Manipulação, Armazenamento e Distribuição de Nutrição Parental. Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos. Fracionamento de Medicamentos.

Ficam ratificados os demais itens dos editais 01 e 02.2024.

Itapevi, 26 de novembro de 2024.